

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 089/2019**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede ao **Cláudio Gonçalves dos Santos**, CNPJ 31.602.902/0001-21 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados (parâmetro: Capacidade instalada 25 t/dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-07-1, localizada na Rua C, nº 281, Distrito Industrial no município de Várzea da Palma/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 22925/2019/001/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/11/2029.

Montes Claros, 28 de Novembro de 2019.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAS

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	Área útil	0,25	ha
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	Área útil	0,5	ha
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx



OF/SUPRAM NM/Nº 4278/2019

Montes Claros, 28 de Novembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Cláudio Gonçalves dos Santos**, PA Nº **22925/2019/001/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **089/2019** e cópia do parecer técnico Nº **0733216/2019**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Cláudio Gonçalves dos Santos
Rua C, 281, Distrito Industrial
Cep: 39.260-000 Várzea da Palma/MG